



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2024

#### AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Altera dispositivo da Lei Municipal nº.085/2002 de 30/12/2002 – Sistema Tributário do Município de Apucarana, como especifica.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera dispositivo da Lei Municipal nº.085/2002 de 30/12/2002 – Sistema Tributário do Município de Apucarana, visando esclarecer e aperfeiçoar o artigo da Lei em questão, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Apucarana, com o intuito de elucidar os questionamentos administrativos e judiciais que a Administração tem enfrentado, relativos à cobrança do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter Vivos”.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Tiago Cordero de Lima  
**Presidente**

Antônio Garcia  
**SECRETÁRIO**

Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2024

#### AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera dispositivo da Lei Municipal nº.085/2002 de 30/12/2002 – Sistema Tributário do Município de Apucarana, como especifica.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera dispositivo da Lei Municipal nº.085/2002 de 30/12/2002 – Sistema Tributário do Município de Apucarana, visando esclarecer e aperfeiçoar o artigo da Lei em questão, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Apucarana, com o intuito de elucidar os questionamentos administrativos e judiciais que a Administração tem enfrentado, relativos à cobrança do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter Vivos”.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Tiago Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Antônio Garcia  
**RELATOR**